



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 18/2008

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função – 08 – Assistência Social
Programa - 119 – Programa de Assistência Social Geral
Subfuncao – 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Atividade – 1.136 - Construção Centro de Informática e Aquisição de Equipamentos

Recursos – 3.1.801 – FIA/IASP 2007
Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 13.750,00
Elementos – 4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 11.430,00

Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres
Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 2.750,00
Elementos – 4.4.90.52.00.00.00 – Equip e Mat Permanentes.....R\$ 2.070,00

TOTAL DO PROJETO.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor **R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais)**, provindos do Excesso de Arrecadação e anulação Parcial/total de dotações:

Excesso de Arrecadação:

Recursos – 3.1.801 – FIA/IASP 2007.....R\$ 25.180,00

Anulação Parcial de Dotação:

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função – 08 – Assistência Social

21/06/08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

**Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44**

Programa - 120 – Programa de Atenção a Criança e Adolescente
Subfunção – 244 – Assistência Comunitária
Atividade – 1.116 - Construção do Centro Comunitário Municipal
Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres
Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 2.750,00

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC DE TRABALHO SOCIAL
Função – 04 – Administração
Programa - 102 – Programa de Apoio Administrativo
Subfunção – 122 – Administração Geral
Atividade – 2.162 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres
Elementos – 4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 2.070,00

TOTAL GERAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 20 de junho de 2008.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal